



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Resolução nº 2029/2025

**Comissão Provisória de Estudos para a Reestruturação do Quadro de Pessoal
e Viabilidade de Concurso Público**

(Constituída pela Portaria nº 054/2025, com alteração de composição conforme item 07 da Portaria nº 110/2025)

- **Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.**

DATA	ATA: 58 DATA: 12/03/2026 INICIO: 17:27h FIM: 18:15h	ATA: 59 DATA: 19/03/2026 INICIO: 17:24h FIM: 18:17h	ATA: 60 DATA: 26/03/2026 INICIO: 17:23h FIM: 18:21h	ATA: 61 DATA: 30/03/2026 INICIO: 17:29h FIM: 18:40h
Alfredo Tanos Filho Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Geraldo de Souza Tavares Junior	Presente	Presente	Presente	Presente
Igor de Freitas Bastos	Presente	Presente	Presente	Presente
Sérgio Loures da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
Vinícius da Silva Pimentel	Presente	Presente	Presente	Presente
Lucas Luã Santos Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente
Ingrid Areas Soares	Presente	Presente	Presente	Presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

► **Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**

► **Ata nº 58:**

- **Assuntos tratados:** A Comissão deu continuidade aos estudos comparativos voltados à reestruturação do quadro de pessoal e à viabilidade de concurso público, consolidando análises já realizadas sobre quatorze municípios com características semelhantes à realidade de Macaé. Foram debatidas a padronização das informações coletadas, a necessidade de tratamento técnico dos dados e os critérios para seleção de municípios que serão objeto de estudo aprofundado. Também foram discutidas questões relacionadas à estrutura administrativa, PCCV, regime jurídico de pessoal e quantitativo de servidores efetivos e comissionados das Câmaras Municipais analisadas.
- **Deliberações e providências:** Deliberou-se pela consolidação das informações em planilha unificada para permitir análise comparativa mais precisa entre os municípios estudados e a realidade institucional da Câmara Municipal de Macaé. A Comissão definiu que, após o tratamento dos dados, serão selecionadas cinco cidades para aprofundamento dos estudos, considerando critérios estruturais, administrativos e orçamentários. Ficou consignada a necessidade de análise qualitativa das informações, evitando comparações superficiais entre os entes pesquisados. Também foi formalizada a designação do operador setorial relacionado às ações de adequação à LGPD, além da redistribuição de tarefas entre os membros da Comissão, cabendo a um dos integrantes a consolidação técnica das informações coletadas e sistematização dos relatórios comparativos.

► **Ata nº 59:**

- **Assuntos tratados:** A Comissão prosseguiu na análise da planilha consolidada contendo dados comparativos de municípios previamente selecionados para estudo técnico. Foram debatidas dificuldades relacionadas à obtenção de informações em portais de transparência, inconsistências nos dados coletados e necessidade de aperfeiçoamento metodológico das pesquisas. Também foram discutidos critérios de similaridade entre municípios e a inclusão de novos referenciais comparativos para subsidiar os estudos sobre reestruturação administrativa e concurso público.
- **Deliberações e providências:** Os membros deliberaram pela continuidade do aprofundamento das pesquisas e aprimoramento da completude dos dados coletados, reconhecendo que a qualidade das informações impacta diretamente a consistência dos estudos técnicos desenvolvidos pela Comissão. Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do Município de Campos dos Goytacazes no rol de cidades analisadas, em razão de sua proximidade regional e similaridade econômica e orçamentária com Macaé. Também foram definidos encaminhamentos voltados à revisão de inconsistências numéricas e à elaboração de relatórios detalhados das cidades consideradas mais semelhantes à realidade da Câmara Municipal de Macaé, observando critérios quantitativos e qualitativos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

► **Ata nº 60:**

- **Assuntos tratados:** A Comissão deu continuidade aos estudos comparativos entre Câmaras Municipais semelhantes à de Macaé, debatendo metodologia de análise de dados, critérios de similaridade institucional e aperfeiçoamento da planilha consolidada contendo informações sobre estrutura administrativa, quantitativo de servidores, orçamento e organização legislativa dos municípios analisados. Também foram discutidas dificuldades na obtenção de dados em portais de transparência e estratégias para superação dessas limitações.
- **Deliberações e providências:** Foi apresentada metodologia técnica baseada em índice de similaridade institucional, utilizando critérios ponderados relacionados ao orçamento da Câmara, número de vereadores, quantitativo de servidores efetivos e comissionados, população e orçamento do Poder Executivo. Após debate técnico, a Comissão deliberou pela redefinição dos pesos aplicados aos critérios, priorizando variáveis diretamente relacionadas à estrutura legislativa. Também ficou estabelecido que, nos casos de ausência de sistematização adequada dos dados nos portais públicos, os membros deverão realizar análise manual das bases disponíveis, visando garantir maior fidedignidade das informações utilizadas nos estudos. Por fim, foram reforçados os objetivos institucionais da pesquisa, especialmente quanto à avaliação da necessidade de criação de cargos, adequação estrutural do quadro de pessoal e adoção de soluções tecnológicas para otimização administrativa.

► **Ata nº 61:**

- **Assuntos tratados:** A Comissão deu continuidade à Etapa 3 dos trabalhos, voltada à análise comparativa entre Câmaras Municipais de porte semelhante à Câmara Municipal de Macaé. Foram apresentados os resultados do relatório comparativo consolidado, elaborado com base em metodologia quantitativa ponderada, contemplando critérios relacionados à estrutura legislativa, orçamento, quantitativo de pessoal e dimensão populacional dos municípios analisados.
- **Deliberações e providências:** A Comissão aprovou o Relatório Comparativo Final, reconhecendo a adoção de metodologia auditável e tecnicamente objetiva para identificação dos municípios mais semelhantes à realidade institucional da Câmara Municipal de Macaé. Com base nos critérios definidos, foram selecionadas cinco Câmaras Municipais para aprofundamento dos estudos: Barueri, Volta Redonda, São José dos Campos, Blumenau e Santos. Deliberou-se, ainda, pela distribuição das pesquisas detalhadas entre os membros da Comissão, visando análise específica das estruturas administrativas, organização do quadro de pessoal e práticas institucionais adotadas por cada ente selecionado. Também ficou consignado o encerramento da etapa inicial comparativa, passando os trabalhos da Comissão a concentrar-se na elaboração de relatórios aprofundados sobre os municípios escolhidos.

Alfredo Tanos Filho
Matrícula nº 4491-1
Presidente da Comissão